

PROEX nº 258/1954

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1954

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Projeto Lei nº 258*

Data: *11 Nov-54*

Assunto: *Autoriza abertura créditos
suplementares*

Distribuição: *Presidência e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/256/54

Bento Gonçalves, 11 de novembro de 1954.

Senhor Presidente,

Existem diversas verbas orçamentárias que se tornaram insuficientes, tendo havido necessidade da aquisição de diversos materiais para a iluminação pública e tornando-se cada vez mais dispendioso o custeio e conservação de máquinas e veículos empregados na reparação de ruas, estradas, pontes, construção e calçamento de vias públicas, de vez que os consertos, peças e combustíveis continuam a encarecer de um modo permanente, acontecendo, também, que a verba destinada à contribuição ao I.A.P.I., devido ao aumento do pessoal, não foi suficiente. Assim, a suplementação indispensável, soma a quantia de Cr\$ 180.000,00, apresentando-se como recursos à cobertura das despesas decorrentes dos créditos abertos, diversas reduções de verbas que deixaram de ter aplicação, no montante de Cr\$ 54.480,00, faltando a quantia de Cr\$ 125.520,00, que deverá correr por conta da arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício. Em vista disso, encaminho à essa digna Câmara o incluso projeto de lei, autorizando a abertura de créditos suplementares e redução de dotações orçamentárias, esperando que possa merecer a competente aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.



LUIZ M. TODESCHINI,

Vice-prefeito, em exercício.

A Sua Senhoria o Senhor DR. NOELY CLEMENTE DE ROSSI
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

N/CIDADE

FT/Dat.

*A Comissão de
Recomenda e Finanças
cas para estudo e parecer
15/11/54
Quindim*

Sr. Presidente

Esta Comissão nada tem a opor
ao presente Projeto de Lei que autori-
za a abertura de créditos suplementa-
res e reduz dotações orçamentárias,
opinando outrossim pela sua aprovação

Sala das Sessões, em 17.11.54

*1ª Comissão
Aprovado em 24/11/54
Quindim
2ª Comissão
Aprovado em 24/11/54
Quindim
3ª Comissão
Aprovado em 24/11/54
Quindim*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 258

de 11 de novembro de 1954.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no total de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), e destinados às seguintes verbas:

Código local - 361 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código Geral 8.88.3 - Material para iluminação pública..	CR\$ 85.000,00
Código local - 41 - CONSERVAÇÃO DE RUAS	
Código Geral 8.81.3 - a) Custeio e Conservação de Máquinas e veículos.....	CR\$ 27.000,00
Código local - 42 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
Código Geral 8.82.3 - a) - Custeio e conservação de máquinas e veículos.	CR\$ 27.000,00
Código local 440 - CONSTRUÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS	
Código Geral 8.81.3 - b) Custeio e conservação de máquinas	CR\$ 27.000,00
Código local 601 - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES	
Código Geral 8.91.4 - c) Contribuição ao I.A.P.I. . . .	CR\$ 14.000,00
T O T A L	CR\$ 180.000,00

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....2.....

PROJETO DE LEI

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

Código local- 110 - SUBPREFEITURAS
Código Geral 8.02.0 - a) Subprefeito do 1º distritoCR\$ 18.000,00
Código local 121 - CONTADORIA
Código Geral 8.13.0 - e) Escriturário padrão 28.....CR\$ 13.800,00
" " 8.13.0 - b) Gratificação adicional ao mesmoCR\$ 3.180,00
" " 8.13.0 - g) Escriturário padrão 25CR\$ 6.000,00
CR\$ 22.980,00

Código local - 320 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
Código Geral 8.89.3 - Materiais diversos para êste serviçoCR\$ 3.000,00

Código local 64 - DESPESAS DIVERSAS
Código Geral 8.99.4 - a) Abono Familiar a ser concedido na forma da Lei.CR\$ 4.500,00

Código local 35 - PARQUES E JARDINS
Código Geral 8.81.2 - Aquisição de bancos para as praçasCR\$ 6.000,00
T O T A LCR\$ 54.480,00

Art. 3º - Servirão de recursos à cobertura das despesas decorrentes dos créditos abertos no artigo 1º, as reduções mencionadas no artigo 2º e a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1954.

LUIZ M. TODESCHINI,
Vice-prefeito, em exercício.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município